



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 007.04/2004

DATA: 14.04.2004

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 37.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral no Valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
06.06 - Divisão de Cultura e Esporte
27.812.0041.1006 - Const.de Quadra Coberta e Cancha de Bocha
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 37.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

05.00 - Departamento de Desenvolvimento Municipal
05.01 - Divisão de Assistência ao Produtor
20.606.0068.1003 - Aquisição de Trator Agrícola/equipamentos
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 22.000,00
07.00 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
07.03 - Divisão de Transporte
26.782.0051.1009 - Pavimentação de Estradas e Vias
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir desta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
- PR., aos quatorze dias do mês de Abril dois mil e quatro.**


ANTONIO UDCENKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

